

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02696/2026

10/06/2026

Sec. Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0668/2026 - Solicitando Adesão de 50% a Ata de Registro de Preços Nº 135/2026 do Pregão Eletrônico Nº 014/2026 - PA Nº 166/2025 - para Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

FOLHA: 01
PROC. 3696/2026
ANEXO 01

OF. Nº 0668/2026

Caxias-MA, 10 de jun. de 2026.

Ilmo. Sr.:

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

NESTA

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 135/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, autorização na forma da Lei, para adesão a 50% (cinquenta por cento) da ata de registro de preços nº 135/2026, PE nº 014/2026 e do PA nº 0166/2026, que tem como objeto a contratação de aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias - MA.

Atenciosamente

Gardênia Maria Alves Santos
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Mat.: 39812

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número: 3696/2026
Nº. de Ordem: _____
Caxias/MA 10/06/2026

Edson, **Leandro**
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
PROTEÇÃO
SOCIAL

FOLHA: 02
PROC. 2696/2026
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Responsável pela Formalização da Demanda	GARDENIA MARIA ALVES SANTOS
Cargo/Função	SECRETÁRIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 135/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026 sob o número do Processo Administrativo nº 0166/2026, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2026.

Id do item no PCA	Descrição
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A presente adesão a ata de registro de preços faz-se necessário visto que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. Suprindo as demandas, o fornecimento de mobiliário são necessários e a opção mais adequada, econômica e vantajosa para garantir o regular funcionamento da secretaria, assegurando suporte as atividades administrativas, apoio aos servidores, usuários e visitantes. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
PROTEÇÃO
SOCIAL

03
2696/2026
0

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE
CAXIAS - MA

Para atender as demandas da secretaria segue os itens e a descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ATACAMA	UM	12	1.245,00
0003	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	GOLDFLEX	UM	15	146,00
0007	MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO 1,60 X 0,60 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180º, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 160 X 60 CM, O PRODUTO DEVE ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	OLIVIA	UN	17	1.221,00
0009	GAVETEIRO VOLANTE GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. EM MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180º E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	MAUA	UN	12	325,00



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
PROTEÇÃO
SOCIAL

FOLHA: 04

PROC.: 2696/2026

RUBRICA:

0012	SUORTE CPU SUORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ACRINIL	UN	17	137,00
0015	MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF WHITE, MEDIDAS NO MÍNIMO DE 75CM(ALTURA) X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE)	MULTMOVEIS	UN	05	287,00

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

() Sim (X) Não

Compra corporativa:

() Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 10/06/2026

Data prevista para contratação: 17/07/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média (X) Alta ()

Forma da contratação:

Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade (X) Outras: Adesão a Ata de Registro de Preços



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E
PRIMEIRA INFÂNCIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
PROTEÇÃO
SOCIAL

FOLHA: 05
PROC.: 8696/2026
RUBRICA: 0

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 10 de Junho de 2026

Equipe Técnica:

Hercilio Maciel Ribeiro
Fiscal de Contratos

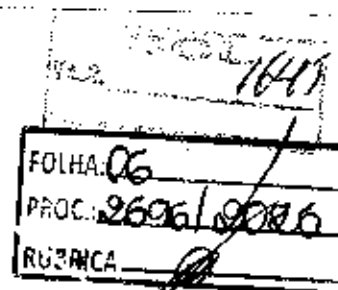
Autorização do Ordenador de Despesa:

GARDENIA
MARIA ALVES
SANTOS:504967
94353

Assinado de forma
digital por GARDENIA
MARIA ALVES
SANTOS:50496794353
Dados: 2026-06-10
09:53:11 -03'00'

Gardenia Maria Alves Santos

Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2026

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ 48.677.624/0001-74, estabelecida na Rod. MA-034, ITAPECURUZINHO Nº 170 NA CIDADE DE CAXIAS-MA.- Telefone: (99) 98131-1022, E-mail: j_uilisses@hotmail.com neste ato representado pelo(a) Sr(a) Libanio Antonio de Sousa Torres Neto, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 061.488.003-30

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ATACAMA	UM	25	1.245,00
0003	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM,	GOLDFLEX	UM	30	146,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FOLHA: 04
REC. 0506/2016
NÚMERO 000646
PCL

	DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				
0007	MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO 1,60 X 0,60 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180°, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 160 X 80 CM, O PRODUTO DEVE ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES, COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	OLIVA	UN	35	1.221,00
0009	GAVETEIRO VOLANTE GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS, EM MDF, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180° E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	MAUA	UN	25	325,00
0012	SUPOORTE CPU SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	AGRINIL	UN	35	137,00
0015	MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF WHITE, MEDIDAS NO MÍNIMO DE 75CM(ALTURA) X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE)	MULTMOVEIS	UN	10	287,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

FOLHA: 08
PROC.: 2596/2026
PUBLICAÇÃO: 26/07

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do Inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FOLHA	09
PROC	0696/2006
PUB	0696
PLA	0696

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

FOLHA:	10
PROC.º:	2606/2026
RUBRICA:	CL 9/9
PL:	817

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FOLHA:	11
PROC.:	2696/2026
RUBRICA:	2650

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 28 de maio de 2026.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente

gov.br

LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO

Data: 28/05/2026 19:13:56 -0300

Verifique em <https://verificador.gov.br>

Sr. Libanio Antonio de Sousa Torres Neto
LA DE S TORRES NETO LTDA
Fornecedor



TERMO DE ERRATA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2026

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, por intermédio da **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção de erro material constante na Ata de Registro de Preços nº 135/2026, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de mobiliário destinado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA, torna pública a presente **ERRATA**, para fins de retificação da descrição do **Item 03**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Item 0003 – ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS. Armário alto 2 portas com fechadura fabricado com chapa de mdp/bp de no mínimo 18 mm, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 160 x 90 x 40 cm, com 4 prateleiras. O produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. Cor a ser definida na autorização de fornecimento.

LEIA-SE:

Item 0003 – CADEIRA SECRETÁRIA FIXA. Cadeira secretária fixa 4 pés, assento e encosto em polipropileno. Assento e encosto: polipropileno. Base confeccionada em tubo de aço de 1". Medidas do assento: 47 cm de largura x 40 cm de profundidade. Medidas do encosto: 46 cm de largura x 30 cm de altura. Altura do assento até o chão: 45 cm. Altura total até o chão: 83 cm.

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 135/2026 que não conflitem com a presente Errata.

Caxias/MA, 28 de maio de 2026.

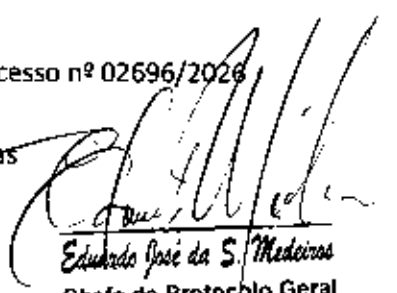

Erika Vanessa Cabral Vieira
Setor de Contratos
Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

FO. 13
9696/2026
REC. 2

Processo nº 02696/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providências

Caxias-MA, 10/06/2026


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	MOBILIÁRIOS PARA COPA E COZINHA
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CAXIAS-MA
REFERÊNCIA EXTERNA:	OFD
PARÂMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	16/07/2026



Salve o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO 456186/00277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vilela
<https://sistema.cidadeprecos.com/cotacao/pdf/17181209-6347-Salve-a562-00013ac1722d>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: 2696/2026
NÚMERO: 56186/00277
OBJETO: MOBILIÁRIOS PARA COPA E COZINHA
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CAXIAS-MA
ORÇAMENTISTA: JACKSON DA SILVA VALE
REFERÊNCIA EXTERNA: DFD
PARÂMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 18/07/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	"ARMARIO ALTO DUAS PORTAS , ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO "	UNIDADE	12,00	1.268,78	15.225,36
00/002	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, ASSENTO E ENOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO. BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 1". MEDIDAS DO ASSENTO: 47 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA. ATURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM.	UNIDADE	15,00	149,98	2.249,70
00/003	"MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO 1,60 X 0,60 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM. REVESTIDO COM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180º. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 160 X 60 CM. O PRODUTO DEVE ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES, COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. "	UNIDADE	17,00	1.238,68	21.057,56
00/004	"GAVETEIRO VOLANTE GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. EM MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180º E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. "	UNIDADE	12,00	335,13	4.021,56
00/005	"SUPORTE CPU SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO "	UNIDADE	17,00	142,66	2.425,22
00/006	MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR MESA CANTINHO DO CAFÉ. APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF WHITE. MEDIDAS NO MÍNIMO 75CM(ALTURA) X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE)	UNIDADE	5,00	295,00	1.475,00
				VALOR GLOBAL	46.454,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: "ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/PP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO ...
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.262,85	R\$ 883,99 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.641,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORÇÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE JUIÁ - PNCP/SC / ALFA LICITAÇÕES LTDA (DEMAIS) - 22.609.215/0001-47	MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA / 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - PNCP/GO / GSA MAGAZINE LTDA - 54.745.370/0001-87	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - PNCP/SE / ARTLINE IND E COM DE MOVEIS LTDA (EPP) - 03.810.869/0001-90	MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PNCP/PE / ELLODELLA DISTRIBUIDORA LTDA (ME) - 53.571.459/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0772025 000/0056	248/5932400/0148100/01162025	000/3172025 000/0018	000/0212025 000/0057
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	16/10/2025	22/12/2025	23/10/2025	24/10/2025
PREÇO	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.240,0000	R\$ 1.285,7000	R\$ 1.349,4100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
4	55,56	4,38%	R\$ 1.200,00	R\$ 1.268,78	R\$ 1.262,85	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JUIÁ - PNCP/SC	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01593132000137-1-000077/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0772025 000/0056	DATA: 16/10/2025
LOTE/ITEM: 5	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1,60X0,90X0,40: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 15 MM DE ESPESURA. REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL NAS DUAS PORTAS, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º, PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM CADA LADO, COM DIVISÃO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, MEDINDO 1,60 X 0,90 X 0,40. NA COR BRANCO. PÉS DE FERRO 30X50 COM SAPATA NIVELADORA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, MODELO 05 DE CERTIFICAÇÃO, RELATÓRIO DO ENSAIO JS Z 2801:2010, COM TAXA DE ELIMINAÇÃO MAIOR QUE 99, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTÁ LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORIUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORESTAMENTO, TANTO PARA OS COMPONENTES DE MADEIRA BEM COMO PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS, CONFORME LEI FEDERAL 6930/1981, JUNTO COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA. TODOS OS RELATÓRIOS EM NOME DO FABRICANTE. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 6,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.200,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00

FORNECEDOR: ALFA LICITAÇÕES LTDA (DEMAIS) - 22609215000147

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/01593132000137/2025/000077>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PEROLANDIA / 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA - PNCP/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24859324000148-1-000116/2025

PREGÃO/ATA: 248/5932400/0148100/0116/2025 **DATA:** 22/12/2025

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: ARMÁRIOS ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,95 M (A) X 1,25 M (L) X 0,40 M (P); CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO ABNT NBR 1008 E 1020, CONFORME ABNT NBR 87:2000; ESTRUTURA ISENTA DE REBARBAS OU CANTOS VIVOS, SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG; PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO E PREFERENCIALMENTE REFORÇO INTERNO POR PORTA; CAPACIDADE DE CARGA: APROXIMADAMENTE 15 KG POR PRATELEIRA; SISTEMA DE FECHAMENTO POR VARÃO DE TRÊS PONTOS, COM PISTÃO PARA CADEADO E/OU FECHADURA COM DUAS CHAVES; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM CINCO TRAVAS; BASE COM PÉS E SAPATAS PLÁSTICAS OU EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTETORAS DO PISO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGEM EM TODAS AS PARTES METÁLICAS; PINTURA EPOXI A PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM ACABAMENTO LISO E LIVRE DE DEFEITOS, NA COR CINZA, CONFORME ABNT NBR 10443:2008; SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM PRODUTOS COMPROVADAMENTE SIMILARES OU DE QUALIDADE SUPERIOR

QUANTIDADE: 3,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.240,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.720,00

FORNECEDOR: GSA MAGAZINE LTDA - 54.745.370/0001-07

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/24859324000148/2025/000116>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - PNCP/SE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13128814000158-1-000317/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/3172025 000/0018 **DATA:** 23/10/2025

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800 X 510 X 740 MM. ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO BAIXO FECHADO, MEDINDO 800X510X740 MM (LCPXA). TAMPO EM MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA (0,3 MM) EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM POLIESTIRENO FLEXÍVEL DE 3 MM E RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE, POSSUI DUAS PORTAS DE ABRIR EM MDP DE 18 MM, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,3 MM NAS DUAS FACES, COM BORDAS EM POLIESTIRENO FLEXÍVEL DE 1 MM. CADA PORTA CONTEM DUAS DOBRADIÇAS METÁLICAS QUE PERMITEM ABERTURA MÍNIMA DE 270, FIXADAS COM PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA, O SISTEMA DE FECHAMENTO É POR PRESSÃO, COM TRAVA EM AÇO ZINCADO LUBRIFICADO E PEÇA PLÁSTICA, GARANTINDO O FECHAMENTO FIRME, SEM FOLGAS APÓS O TRAVAMENTO. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 9,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.285,70 **VALOR TOTAL:** R\$ 11.571,30

FORNECEDOR: ARTLINE IND E COM DE MOVEIS LTDA (EPP) - 03810869000190

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/13128814000158/2025/000317>



Baixe o documento com o QR Code no lado.
ORÇAMENTO #5610600277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale
https://wikimedia.org/wiki/File:Wikimedia_License.png



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PNCP/PE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10105955000167-1-000021/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0212025 000/0057	DATA: 24/10/2025
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO BAIXO FECHADO, DIMENSÕES: 800X400X740MM TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BPI), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO E 02 PRATELEIRAS) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BPI), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA DE 1,0MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, DUAS PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BPI), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E DOBRADIÇAS DE 110º, O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1" SEXTAVADO, FIXADO NA BASE COM PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES, A FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTE CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 26,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.349,41
VALOR TOTAL: R\$ 35.084,66	
FORNECEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (ME) - 53571459000101	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10105955000167/2025/000021	

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
002

DESCRIÇÃO DO ITEM:
CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO. BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 1". MEDIDAS DO ASSENTO: 47 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 147,45	R\$ 103,21 (70% DA MEDIANA)	R\$ 191,68 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE - PNCP/MG / NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) 41.926.487/0001-15	58901 - CM DE SÃO LUIZ GONZAGA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO - PNCP/RN / JOSELO ROMEIRO DOS SANTOS ME (DEMAIS) - 07.869.398/0001-46	86000 - PM DE TOROPI - LICITACON (TCE/RS)/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0092025 000/0063	900/032025 000/0000	000/1642025 000/0121	000/182025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	03/02/2026	10/10/2025	11/09/2025	22/08/2025



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #5618600277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale
<https://clicarua.caxias.ma.gov.br/cotacao/pdf/10105955000167/2025-0347-4abe-05b2-00043ac1722d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREÇO	R\$ 135,0000	R\$ 140,0000	R\$ 154,9000	R\$ 170,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
4	13,68	9,12%	R\$ 135,00	R\$ 149,98	R\$ 147,45	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 09281224000193-1-000009/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0092025 000/0063

DATA: 03/02/2026

LOTE/ITEM: 5689200

DESCRIÇÃO: CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA BASE FIXA EM COURO SINTETICO NA COR PRETA. DESCRIÇÃO: TUBULAR EM AÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 42 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46 CM, ALTURA TOTAL: 83 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, PESO SUPORTÁVEL ATÉ 110 KG, ACABAMENTO EM COURO SINTETICO NA COR PRETA. O ASSENTO E EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM. COM DIMENSÃO MÍNIMA DE LARGURA DE 41 CM E PROFUNDIDADE DE 39 CM. O ENCOSTO E EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, COM DIMENSÃO MÍNIMA ALTURA 28 CM E LARGURA 36 CM. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 150,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.250,00

FORNECEDOR: NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA (ME) - 41926487000115

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editalis/09281224000193/2025/000009>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TC/RS)

ENTIDADE: 58901 - CM DE SÃO LUIZ GONZAGA - LICITACON (TC/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 58901900032025PCE

PREGÃO/ATA: 000/032025 000/0000

DATA: 10/10/2025

LOTE/ITEM: 7/7

DESCRIÇÃO: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, COM 4 PÉS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADO, REVESTIDA EM VINIL, NA COR PRETA, SEM BRAÇO E ENCOSTO FIXO EM AÇO MOLA LÂMINA, SUPORTE MÍNIMO DE PESO 120 KG, COM 03 ANOS DE GARANTIA NO MÍNIMO.

QUANTIDADE: 50,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18136904000104

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1403300,14,589016cs=1Tpq4RFN6a0pya-BqUfarIdyEYE

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO - PNCP/RN

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08088247000113-1-000164/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/1642025 000/0121

DATA: 11/09/2025

LOTE/ITEM: 9



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO: 058186/00277
RESPONSÁVEL: Jackson de Silva Vale
<https://sistema.cercedeprecos.com/contratacao/pd/37181209-034f-6ebe-a5b2-000d3ac12224>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: CADEIRA SECRETÁRIA PÉ PALITO FIXA TECIDO ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 34 MM, REVESTIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA EM AÇO CARBÔNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, PESO RECOMENDADO DE 110 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS MÍNIMAS DE ALTURA: 85 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; LARGURA ASSENTO: 43 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO DE 4 KG, COM GARANTIA MÍNIMA ESTIPULADA PELO FABRICANTE INCLUSA. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 75,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 154,90 **VALOR TOTAL:** R\$ 11.617,50

FORNECEDOR: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME (DEMAIS) - 07869398000146

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/08088247DDD113/2025/000164>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 86000 - PM DE TOROPI - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 86000182025PCE

PREGÃO/ATA: 000/182025 000/0000 **DATA:** 22/08/2025

LOTE/ITEM: 5/6

DESCRIÇÃO: CADEIRA - CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA PALITO EM COURO SINTÉTICO PRETA **DESCRIÇÃO:** TUBULAR EM AÇO; PERFIL EM PVC; LARGURA 42 CM; ALTURA TOTAL 83 CM ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46CM; PROFUNDIDADE 50 CM; PESO SUPORTÁVEL: 110 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE; ACABAMENTO: COURO SINTÉTICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ASSENTO: ESPUMA INJETADA; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: 4 CM; DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 41 CM X 39 CM. ENCOSTO: DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 28 CM X 36 CM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENC

QUANTIDADE: 4,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 170,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 680,00

FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18136904000104

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::10:NO:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,P50500_CD_ORGAO:1394106,14,86000&cs=1MgMXwUAKVa6J86TsworVR00bN0A

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 003 **DESCRIÇÃO DO ITEM:**
"MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO 1,60 X 0,60 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM, REVESTIDO COM MELAMINICO, ACABAMENTO EM PVC 180º, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 160 X 60 CM, O...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.240,00	R\$ 858,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.612,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UP / FORNECEDOR	SERGIPE JUSTICA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA - PNCPI/SE / LUIS CONFORTE COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA (NÃO INFORMADO) - 16.422.504/0001-30	51403 - FMHHTC - FUND. MÉD.-HOSP. DR. HONOR T. COSTA - LAVRAS DO SUL - LICITACON / TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA - 30.994.121/0001-67	MUNICIPIO DE ALTO FELIZ - PNCPI/RS / STEFANI SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA. (DEMAIS) - 26.632.908/0001-01	MUNICIPIO DE ARCOVERDE - PNCPI/PE / ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (ME) - 53.571.459/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1512025 000/0003	000/102025 000/0000	000/3892025 000/0094	000/0212025 000/0057
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	09/02/2026	25/09/2025	09/09/2025	24/10/2025



Base o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #5618600277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vile
<https://sistema.estadapracas.com/cotacao/p/717181209-634f-4abe-a562-000d3ac1f22d>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREÇO	R\$ 1.220,0000	R\$ 1.230,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.254,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
4	14,22	1,15%	R\$ 1.220,00	R\$ 1.238,68	R\$ 1.240,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: SERGIPE JUSTIÇA ESTADUAL DE SEGUNDA INSTANCIA - PNCP/SE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13166970000103-1-000151/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/1512025 000/0003	DATA: 09/02/2025
LOTE/ITEM: 20002	
DESCRIÇÃO: MESA EM FORMATO DE "L", TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, MED. 1,50 X 1,50 X 0,75M DE PROFUNDIDADE X 0,75M DE ALTURA, EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABECAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS A 180° COM PERFIL FLEXÍVEL DE PVC EM TODA EXTENSÃO DA MESA LATERAL COM QUINAS ARREDONDADAS, FITA DE BORDA DE PVC DE 2 MM NO LADO DE CONEXÃO E LATERAL NA MESMA COR DO TAMPO, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS COM ROSCA FIXA M6 E PARAFUSOS COMPATIVÉIS, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR A MADEIRA PAINEL FRONTAL EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA E ALTURA 360 MM FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE CONJUNTO FIXADOR CONSTITUÍDO DE HASTE DE AÇO COM ROSCA M6, TAMBOR NIQUELADO DE GIRO COM ENGATE E TAMPA PLÁSTICA, ESTRUTURA DOS PÉS VERTICAL COMPOSTAS POR CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 E ESPESSURA DE 1,2 MM CONFORMADA ANATOMICAMENTE POR MOLDES PNEUMÁTICOS ...[DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR] CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.220,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.400,00	
FORNECEDOR: LUIS CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA (NÃO INFORMADO) - 16422504000130	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13166970000103/2025/000151	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCERS)	
ENTIDADE: 51403 - FINEHTC - FUND. MÉD. HOSP. DR. HONOR T. COSTA - LAVRAS DO SUL - LICITACON...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 51403102025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/102025 000/0000	DATA: 25/09/2025
LOTE/ITEM: 22/22	
DESCRIÇÃO: CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL, PARA TRANSPORTAR PRODUTOS DE LIMPEZA COM SEGURANÇA; RESPEITAR AS INDICAÇÕES DAS NR'S 32 E 17 QUE DETERMINAM NORMAS PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE E DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS TRABALHADORES; SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 LITROS OU 50KG; BALDE DOBLÔ CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS; DEVERÁ ACOMPANHAR MOP PÔ E PA COM CABO; MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE MESES).	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.230,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00	
FORNECEDOR: TOPMIK UTILIDADES E SERVICOS LTDA - 30994121000167	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1385422,14,514036:cs=1Dot0sXYI H-BECG0dQGqZW3UWmM	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ALTO FELIZ - PNCP/RS	



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #561860077
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale
<https://sistema.cedofdgprcz.com/contracao/pdf/0181209-6347-6abe-a5b2-000d3ac17226>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 92123926000192-1-000389/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/389/2025 000/0094	DATA: 09/09/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA FINS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO APOSENTADORIA ESPECIAL POR DEFICIÊNCIA OU READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO. AS PERÍCIAS DEVERÃO SER REALIZADAS POR JUNTA MÉDICA. ENTENDE-SE POR JUNTA MÉDICA A FORMAÇÃO DE UMA EQUIPE COMPOSTA DE 2 OU MAIS MÉDICOS TENDO NO MÍNIMO UM MÉDICO DO TRABALHO E UM CLÍNICO GERAL. NO VALOR DA PERÍCIA ESTÁ INCLuíDO AS AVALIAÇÕES COM OS ESPECIALISTAS E EXAMES. EM HAVENDO MOLESTIA PSICOLÓGICA OU PSIQUIÁTRICA DEVERÁ A JUNTA SER COMPOSTA DE 3 PROFISSIONAIS SENDO UM MÉDICO DO TRABALHO UM CLÍNICO GERAL E UM MÉDICO PSIQUIATRA E OU PSICÓLOGO ESTIMATIVA DE 1 PERÍCIAS POR MES PODENDO HAVER VARIAÇÕES CRITÉRIO: NÃO SE APLICA		
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.250,00	VALOR TOTAL: R\$ 8.750,00
FORNECEDOR: STEFANI SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA. (DEMAIS) - 26632908000101		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/92123926000192/2025/000389		
DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ARCOVERDE - PNCP/PE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10105955000167-1-000021/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/021/2025 000/0057	DATA: 24/10/2025	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1600X1400X600X600X740MM, EM LAMINADO MELAMÍNICO BP TAMPO: CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, SELECIONADAS DE EUCALÍPTO E PINUS REFORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSEDADO DE MELAMÍNICO BP ARGILA COM ESPESURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, A 180 °C, NA MESMA COR DO LAMINADO COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÓMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO É FEITO POR MEIO DE UM PASSA CABO OVALADO EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO MÍNIMO DE 80 MM, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS NO VÉRTICE DO TAMPO, A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. SUPORTE DO TAMPO: TIPO MÃO FRANCESA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,9 MM, ESTAMPADA E DOBRADA, DOTADA DE GARRAS PARA FIXAÇÃO NAS DIVISÓRIAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS É SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220 °C MESAS RETA DIMENSÕES: 1200X600X740MM MESA CONSTITUÍDA POR TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESURA DE 25MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BPI). ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTO RNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVES DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NA COR SEME CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 11,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.254,70	VALOR TOTAL: R\$ 13.801,70
FORNECEDOR: ELIDELLA DISTRIBUIDORA LTDA (ME) - 53571459000103		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10105955000167/2025/000021		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: "GAVETEIRO VOLANTE GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. EM MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180° E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE, COR A S...
--------------------------	--

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 335,25	R\$ 234,67 (70% DA MEDIANA)	R\$ 435,82 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
----------	----	----	----	----



Bataie o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56186/00277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale
https://sistema.cemta.deparcos.com/otacoes/pdf/11181205-634f-64ba-a5b2-000d3ec122d9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA - PNCP/SP / DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA (DEMAIS) - 53.448.772/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS DO MUNICÍPIO DE RESENDE - PNCP/RJ / ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (ME) - 07.835.506/0001-60	58901 - CM DE SÃO LUIZ GONZAGA - LICITAÇÃO (TCE/RJ/SRS / SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 43.750.420/0001-06	MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - PNCP/MS / PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (DEMAIS) - 33.492.887/0001-31
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/2082025 000/0181	000/0652025 000/0564	900/032025 000/0000	000/1282025 000/0107
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	07/11/2025	26/08/2025	10/10/2025	10/09/2025
PREÇO	R\$ 320.0000	R\$ 333.0000	R\$ 337.5000	R\$ 350.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu o diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
4	10,73	3,20%	R\$ 320,00	R\$ 335,13	R\$ 335,25	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA - PNCP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46435921000188-1-000208/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/2082025 000/0181	DATA: 07/11/2025
LOTE/ITEM: 10	
DESCRIÇÃO: GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 04 GAVETAS COMUNS CORREDICA METALICA COM CHAVE PRODUZIDO COM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC T DE 16MM COM RODÍZIOS MEDIDAS 47CM DE LARGURA X 43CM DE PROFUNDIDADE X 66 CM DE ALTURA. CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 320,00
FORNECEDOR: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA (DEMAIS) - 53448772000157	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46435921000188/2025/000208	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS DO MUNICÍPIO DE RESENDE - PNCP/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11800731000138-1-000065/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0652025 000/0564	DATA: 26/08/2025
LOTE/ITEM: 5	
DESCRIÇÃO: GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO COM 04 GAVETAS GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS, EM MDP COM TAMPO 25MM E 18MM DE ESPESURA, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, RODÍZIO COM TRAVAS, COM PUXADORES E FECHADURA, CORREDICAS TELESCÓPICAS, NA MEDIDA APROXIMADA DE L0,50 X P0,46 X A0,65 E COR MADEIRA MALAGA. CRITÉRIO: MENOR PREÇO	



Obter o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO: #5619600277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale
<https://sistema.caxias.ma.gov.br/licitacao/pd/17181209-834f-4abe-85b2-900d3ac1722d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 333,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.995,00
Fornecedor: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME (ME) - 07835506000180		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/11800731000138/2025/000065		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITAÇÃO (TCE/RS)		
ENTIDADE: 58901 - CM DE SÃO LUIZ GONZAGA - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 58901900032025PCE		
PREGÃO/ATA: 908/032025 000/0000		DATA: 10/10/2025
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - GAVETEIRO VOLANTE, COM TRÊS GAVETAS, SENDO UMA PARA ARQUIVAR PASTAS SUSPENSAS, LARGURA 46CM, ALTURA 70CM, PROFUNDIDADE 42CM, NA COR CINZA CRISTAL, FABRICADO EM MDP 25MM.		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 337,50	VALOR TOTAL: R\$ 10.125,00
FORNECEDOR: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 43750420000106		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?tp=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CO_ORGAO:1403300,14,58901&cs=ITpq4RFM6&0pya-BqjUfan0yEYE		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - PNCP/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03107539000132-1-000128/2025-000001		
PREGÃO/ATA: 000/1282025 000/0107	DATA: 10/09/2025	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS MDP TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM E-1; PAINÉIS COM BAIXA EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, PRESERVANDO A SAÚDE DE QUEM MANUSEIA OS PAINÉIS. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. DIMENSÕES: 40.5 X 46.5 X 67 DIMENSÕES EM CM CRITÉRIO: MENOR PREÇO		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FORNECEDOR: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (DEMAIS) - 33492887000131		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03107539000132/2025/000128		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 005	DESCRIÇÃO DO ITEM: SUPORTE CPU SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO *

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 135,69	R\$ 94,98 (70% DA MEDIANA)	R\$ 176,39 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56186/00277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vele
<https://sistema.xepi.com.br/cotacao/pdf/11181209-634f-62b6-a5a2-000d3ac1d22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE LAGARTO - PNCP/SE / INFO MASTER TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (NÃO INFORMADO) - 08.749.547/0001-04	MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - PNCP/MG / CLAUDIO EXTINTORES LTDA (DEMAIS) - 24.919.353/0001-58	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMARA MUNICIPAL - PNCP/MA / G A DA SILVA (ME) - 17.617.160/0001-87
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1922025 000/0001	000/0632025 000/0068	000/0132025 001/2026013/2025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/01/2026	22/07/2025	25/02/2026
PREÇO	R\$ 134,0000	R\$ 135,6900	R\$ 158,2900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
3	11,07	7,76%	R\$ 134,00	R\$ 142,66	R\$ 135,69	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LAGARTO - PNCP/SE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13124052000111-1-000192/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/1922025 000/0001

DATA: 05/01/2026

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE DESKTOP; I5-4570S CPU @ 2.90GHZ, 16GB DDR3 1333MHZ, SSD 240GB, MONITOR TELA LED/LCD 22", ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP ESPECIFICAÇÃO: CPU INTEL(R) CORE(TM) I5-4570S CPU @ 2.90GHZ, 16GB DDR3 1333MHZ, SSD 240GB, CHIPSET COM SUPORTE A PCI-E 2.0 E SATA II, VÍDEO INTEGRADO COM DIRECTX 12.0, ETHERNET 10/100/1000 MBPS, 4 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.0, HDMI E VGA, GABINETE 410X210X420MM, TECLADO ABNT2 USB E MOUSE ÓPTICO USB, MANUAIS E CABOS; MONITOR TELA LED/LCD 22", RESOLUÇÃO HD 1680X1050, BRILHO 230CD/M, CONTRASTE 3000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, ÂNGULO DE VISÃO 178 H/V, HDMI E VGA, BIVOLT. ACOMPANHA CABO HDMI, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 3.996,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 134,00

VALOR TOTAL: R\$ 535.464,00

FORNECEDOR: INFO MASTER TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (NÃO INFORMADO) - 08749547000104

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/13124052000111/2025/000192>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18291385000159-1-000063/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0632025 000/0068

DATA: 22/07/2025

LOTE/ITEM: 6

DESCRIÇÃO: CPU- 916 - PRÓPRIA- EXTINTOR CO2 ABC 2KG NBR 15808:2017 | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 80,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,69

VALOR TOTAL: R\$ 10.855,20

FORNECEDOR: CLAUDIO EXTINTORES LTDA (DEMAIS) - 24919353000158



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #56186400277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale
<https://sistema.caxiasaprecos.com/contratacao/pq0017181209-0341-4ebe-e5b2-00043ac1722d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/18291385000159/2025/000063>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CÂMARA MUNICIPAL - PNCP/MA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01627147000179-1-000013/2025-000001	
PREGÃO/ATA: 000/0132025 001/2026013/2025	DATA: 25/02/2026
LOTE/ITEM: 6873016	
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CPU COMPUTADOR COM TROCA FONTE CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 158,29
	VALOR TOTAL: R\$ 3.165,80
FORNECEDOR: G A DA SILVA (ME) - 17617160000187	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01627147000179/2025/000013	

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: DD6	DESCRIÇÃO DO ITEM: MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF WHITE, MEDIDAS NO MÍNIMO DE 75CM(ALTURA) X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE)
-------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 295,00	R\$ 206,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 383,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORIGEM / Nº / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ITACURUBIM / 1 - MUNICÍPIO DE ITACURUBIM/RS - PNCP/RS / BIANCA VIEIRA DUQUE - 48.708.085/0001-54	49900 - PM DE IBIRUBÁ - LICITACOM (TC/RS/RS / MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 34.318.123/0001-22	60600 - PM DE PANTANO GRANDE - LICITACOM (TC/RS/RS / GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18.136.904/0001-04	MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - PNCP/GO... / UDEB COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 50.519.580/0001-04
PREGÃO / ANP / PROPOSTA	915/7304800/0144180/02672025	000/242025 000/0000	000/222025 000/0000	023/6759700/0132100/03822025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	01/12/2025	24/07/2025	17/09/2025	17/07/2025
PREÇO	R\$ 290,0000	R\$ 292,0000	R\$ 290,0000	R\$ 300,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
4	4,12	1,40%	R\$ 290,00	R\$ 295,00	R\$ 295,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01



Baixe o documento com o QR Code ao lado.
DOCUMENTO #56380/00277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale
<https://sistema.cesjodopracos.com/cotacao/pd/181299-034/-6406-2562-00003ec3122d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITACURUBI / 1 - MUNICIPIO DE ITACURUBI/RS - PNCP/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 91573048000144-1-000267/2025		
PREGÃO/ATA: 91573048000144100/02672025	DATA: 12/11/2025	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: MESA P/ PROFESSOR. <P>TAMPO MDP, MEDINDO: 1,20 LARGURA X 60,0 X D,74.</P>		
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 290,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.030,00
FORNECEDOR: BIANCA VIEIRA DUQUE - 48.706.085/0001-54		
LINK: https://pncp.gov.br/app/edital/91573048000144/2025/000267		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 49900 - PM DE IBIRUBA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49900242025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/242025 000/0000	DATA: 24/07/2025	
LOTE/ITEM: 35/35		
DESCRIÇÃO: MESA PARA COMPUTADOR.DESCRICÃO: TAMPOS E PAINÉIS FRONTAIS EM MDP 15MM. - POSSUIR RODÍZIOS COM TRAVA - DIMENSÕES: 1200X600X740MM. - 02 GAVETAS COM CHAVE.- PINTURA EPÓXI A PÓ.- ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50MM NA BASE - TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS.- PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO.- BORDAS EM PERFIL DE PVC POST FORMADOS EM 180° - COR: BRANCA- PÉS EM METAL COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA EVITAR FERRUGEM.- GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 292,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.336,00
FORNECEDOR: MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 34318729000122		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_C0_ORGAO:1372333,14,49900&cs=1IMcqWt8LUR566pzeJLW9VUOexs		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 69600 - PM DE PANTANO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 69600222025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/222025 000/0000	DATA: 17/09/2025	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO: TIPO SECRETÁRIA COM BASE GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, ACABAMENTO DE POLIPROPILENO, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA FERRUGEM. BRAÇOS FIXOS, MATERIAL DO ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO ESPESSURA DE NO MÍNIMO 40 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA (ABERTO) 57 CM. ALTURA (ABERTO) 96 CM. PROFUNDIDADE (ABERTO) 57 CM. COR PRETA. PESO SUPORTADO DE ATÉ 150 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 298,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.788,00
FORNECEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - 18136904000104		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_C0_ORGAO:1407222,14,69600&cs=1QND9ytkYdOvpWtd5U4dP5f3RqTc		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		



Basta o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO: #56186/00277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vale
<https://sistema.costaeprecos.com/licitacao/pd/17181209-634f-6aba-a5b2-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - PNCP/GO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02367597000132-1-000382/2025		
PREGÃO/ATA: 023/67597000132100/03822025	DATA: 18/07/2025	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: PLACAR DE MESA		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00	VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FORNECEDOR: LIDER COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 50.519.580/0001-04		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/02367597000132/2025/000382		



Basta o documento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #543850/00277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vile
<https://sistema2.estadopracos.com/licitacao/pd/1f181269-634f-5abe-a0e2-000d03ac1022d>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	Faixa
003 - "MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO 1,60 X 0,60 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180º, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 160 X 60 CM, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES, COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. "	45,32%	45,32%	A
001 - "ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS , ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES, COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO "	32,77%	78,10%	A
004 - "GAVETEIRO VOLANTE GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS, EM MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180º E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. "	8,65%	86,76%	B
005 - "SUPORTE CPU SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO "	5,22%	91,98%	B
002 - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, BASE CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 1". MEDIDAS DO ASSENTO: 47 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE, MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, ATURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM. ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM.	4,84%	96,82%	C
006 - MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF WHITE, MEDIDAS NO MÍNIMO DE 75CM(ALTURA) X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE)	3,17%	100,00%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competências. 5.2.2. Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamentos: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 606/2011-P/TCU. 5.2.3. Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 5.2.3.1. **contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 5.2.3.2. **pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 5.2.3.3. **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. 5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; 5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 606/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). 5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: 5.2.6.1. para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; 5.2.6.2. para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). 5.2.7. A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). 5.2.8.1. na **média saneada por percentual da média**, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 5.2.8.1.1. segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusão seu valor; 5.2.8.1.2. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusão seu valor; 5.2.8.1.3. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. 5.2.8.2. na **média saneada pelo desvio-padrão**, o sistema: 5.2.8.2.1. cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; 5.2.8.2.2. cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; 5.2.8.2.3. exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. 5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central** (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: 5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); 5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. 5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. 5.3. **DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** 5.3.1. O SCP responsabiliza-se: 5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; 5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 5.3.2. O SCP não se responsabiliza: 5.3.2.1. Pela **honestidade dos procedimentos licitatórios que devam origem nos preços registrados e publicados**, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; 5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, sendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 5.4. **DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** 5.4.1. O orçamentista é responsável por: 5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; 5.4.1.2. reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer imprópriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; 5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; 5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratê, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


Jackson da Silva Vilela
CPF/Medicão: 039.257.703-80
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO nº 561856/00277
RESPONSÁVEL: Jackson da Silva Vilela
<https://sistema.cestadeprecos.com.br/cesta/ordem/15181209-6346-5ab6-a562-00003ac1022d>



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SUPERVISÃO DE
COMPRAS E
APOIO LOGÍSTICO



DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

Nº Processo: 2696/2026

Data: 10/06/2026

Encaminho o Processo Administrativo para as providencias cabíveis.

Caxias (MA), 16 de Julho de 2026.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

CCL 32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Sector Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Responsável pela formalização da demanda	GARDENIA MARIA ALVES SANTOS
Cargo/Função	SECRETÁRIA
Modalidade da contratação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Número do PA	02696/2026
Responsável pela elaboração do ETP	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
Legislações aplicáveis	Lei Federal 14.133/2021

2-OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliário, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 135/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026 sob o número do Processo Administrativo nº 0166/2026, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA.

3-JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1 A presente adesão a ata de registro de preços faz-se necessário visto que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. Suprindo as demandas, o fornecimento de mobiliário são indispensáveis para o preparo e fornecimento de água, café e lanches, bem como para a organização, higiene e manutenção das atividades desenvolvidas diariamente, assegurando o funcionamento contínuo das atividades administrativas e dos serviços desenvolvidos pelos equipamentos, como CRAS, CREAS, CCI e dentre outros ligados a esta secretaria. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

CC 33

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ATACAMA	UM	12	1.245,00
0003	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	GOLDFLEX	UM	15	146,00
0007	MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO 1,60 X 0,60 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180º, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 160 X 80 CM, O PRODUTO DEVE ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES, COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	OLIVIA	UN	17	1.221,00
0009	GAVETEIRO VOLANTE GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. EM MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180º E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	MAUA	UN	12	325,00
0012	SUPORTE CPU SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ACRINIL	UN	17	137,00
0015	MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF WHITE, MEDIDAS NO MÍNIMO DE 75CM(ALTURA) X 80CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE)	MULTMOVEIS	UN	05	287,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

CCL 34

4-REFERENCIA A INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

4.1- Plano de ação da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA para o ano de 2026, cuja demanda de Mobiliário, é de extrema necessidade, para garantir a continuidade dos serviços prestados nas unidades da rede socioassistencial, como os CRAS, CREAS, CCI'S e dentre outros, que oferecem atendimentos diários da secretaria.

4.2 Lei Orçamentária anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, no qual dá a continuidade dos serviços diários de maneira eficiente e econômica, atendendo o interesse público.

5-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que esta Secretaria realiza periodicamente ações e eventos, onde os mobiliários adquiridos são importantes para esses eventos, nesse sentido há necessidade de garantir o fornecimento de mobiliário é essencial para a execução de ações voltadas ao bem – estar público e o desempenho eficiente das atividades, os itens adquiridos deverão possuir qualidade compatível com as especificações técnicas, ser novos, de primeiro uso e entregues conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria, para suprir às necessidades dos usuários dos equipamentos e da sede aonde funcionam atividades da secretaria, como CRAS, CCI'S e outros equipamentos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção para o desenvolvimento das atividades diárias, assegurando ambientes seguros e adequados. Para garantir a continuidade dessas atividades essenciais, é necessária a aquisição dos itens descrito nesta solicitação permitirá a manutenção e a execução do trabalho desempenhado por esta secretaria, e pelos setores integrados.

6-ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A estimativa de Mobiliário, é com base no histórico de consumo realizadas pelos equipamentos no ano anterior. Os mobiliários serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada equipamento, levando em consideração as normas e durabilidade, garantindo a maior segurança nos serviços prestados. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA



7-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas na plataforma do sistema de cesta de preços, como também em contratações similares de outros entes públicos. Em complementariedade, também foi realizado levantamento junto ao mercado local, que apresentou algumas empresas com condições técnicas e interesse em prestar o aludido serviço para prefeitura de Caxias. Após consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das Instituições Públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. De posse dessa análise, ficaram evidentes pelo menos três possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

- 1) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, responsável pelo fornecimento de Mobiliário para execução do serviço.
- 2) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, ficando a Contratada responsável pelo fornecimento de Mobiliário necessário para a demanda devida.

8-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades a serem contratadas no valor de 50% da Ata de Registro de Preços, o mesmo será feito pelo setor de compras da prefeitura no sistema de cesta de preços. O quantitativo de Mobiliário, foi definido a partir de orientações recebidas de profissionais de empresas especializadas locais, sendo também alinhado com a administração da secretaria, com o intuito de observar o melhor custo benefício para a Instituição. Para tanto, foi definido que os Mobiliários, serão adquiridos conforme demanda da secretaria, haja vista que serão realizados somente mediante a necessidade. Por óbvio, tais pedidos de Mobiliários só serão pagos somente se forem efetivamente executados, podemos destacar os serviços.

9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a prestação do serviço, de acordo com a aquisição de Mobiliários, conforme detalhado no item " Levantamento de Mercado" deste ETP. A Contratada será remunerada somente pela aquisição, não sendo obrigada a fornecer toda a quantidade estimada, haja visto que é somente uma estimativa para suprir o período em curso, somente é disponível a compra mobiliário, pois os mesmos são utilizados com grande frequência nos equipamentos que estão ligados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, pois são locados no almoxarifado, de acordo com as normas de segurança, somente resta a prefeitura de Caxias, adquirir pela modalidade pregão, a compra dos produtos, evitando assim a paralização das atividades de rotina da secretaria.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

CCL 31
MA

10-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A princípio, os itens que compõem o objeto deste certame seriam licitados em grupo único, entretanto, após segunda análise, optou-se pela divisão do objeto em três grupos uma vez que:

a) Pelo modelo anterior, visualizou-se o risco da disputa de lances se concentrar nos itens de contratação eventual, havendo pouca ou nenhuma disputa em relação aos itens de contratação certa, comprometendo, portanto a competitividade do certame;

b) Apesar da possibilidade de execução de todo o objeto por uma mesma empresa, pela natureza distinta dos itens, verificou-se que a execução dos itens pertencentes a um grupo não interferirá na execução dos itens pertencentes ao outro em caso de contratação de empresas diversas, nem comprometerá os demais aspectos de viabilidade econômica e técnica da licitação.

c) Considerando que o parcelamento do objeto ocorrerá de forma parcial, serão mantidos os primados da economicidade e eficiência almejados. Portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração.

11-RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento das demandas de forma ininterrupta, garantindo o andamento da rotina da secretaria.

12-PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

13-DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010; No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs; A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

14-CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços.

15-VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, essencial para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância, Pessoa Idosa de Caxias – MA, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar a preservação/conservação do bem público, como também ao bom andamento das atividades primordiais dessa secretaria.

Submetemos o referido Estudo Técnico Preliminar para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 16 de Julho de 2026

Equipe Técnica:

Hercilio Maciel Ribeiro
Fiscal de Contratos

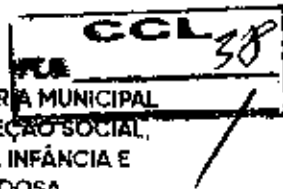
Autorização do Ordenador de Despesa:

Gardênia Maria Alves Santos
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o Registro de Preços para aquisição de Mobiliário, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto do serviço estão dentro da padronização seguida pelo(s) órgão(s).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente adesão a ata de registro de preços faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 14.133, de 01.04.2021 e com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

CCL 39

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
					R\$ UNITÁRIO	
0001	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS . ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ATACAMA	UM	12	1.245,00	14.940,00
0003	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS . ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	GOLDFLEX	UM	15	146,00	2.190,00
0007	MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO 1,60 X 0,60 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180°, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 160 X 60 CM, O	OLIVIA	UN	17	1.221,00	20.757,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

	PRODUTO DEVE ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES, COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.					
0009	GAVETEIRO VOLANTE GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. EM MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180º E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	MAUA	UN	12	325,00	3.900,00
0012	SUPORTE CPU SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ACRINIL	UN	17	137,00	2.329,00
0015	MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF WHITE, MEDIDAS NO MÍNIMO DE 75CM(ALTURA) X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE)	MULTMOVEIS	UN	05	287,00	1.435,00
TOTAL						R\$ 45.551,00

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

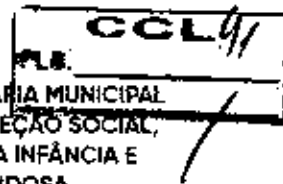
6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 Adesão a Ata de Registro de Preços



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA



7. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante em edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto.

7.2 Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo contratante, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação;

7.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

7.4 A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.5 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

7.6 Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;

7.7 Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

7.8 O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

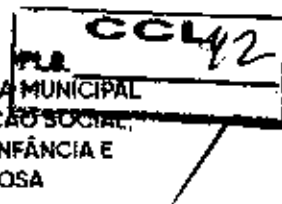
8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, iniciada na data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, de acordo com o artigo 84 da lei federal 14.133/21.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA



9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

9.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1 A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;

10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.

h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;

11.2. Em atendimento ao artigo ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21, os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até 15 (Quinze) dias a partir da comunicação escrita do contratado de término da execução, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.2.2. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (Trinta) dias, após prazo de observação, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, quando verificado o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, Art. 140, I, "b").

11.2.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório (Lei nº 14.133/2021, art. 119 c/c art. 140)

11.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.2.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 23
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias;

12.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

12.5 As Notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

13.2 Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

13.3 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

13.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

13.5 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

13.6 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

13.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

13.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

13.9 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

13.10 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

13.11 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

CCL 44

13.12 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

13.13 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

13.14 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

13.15 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

13.16 A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

13.17 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

13.18 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 125 da lei federal 14.133/21 e alterações.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

14.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

14.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

14.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

14.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

14.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 90
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

15.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

15.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

15.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

15.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

15.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

15.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

15.10 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

15.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA

CCL 46

15.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução dos serviços, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PRIMEIRA INFÂNCIA E
PESSOA IDOSA



17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL.

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 500.000,00

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0045.2053.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 70.000,00

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Dotação: 08.244.0046.2233.0000 4.4.90.52.00
Saldo: R\$ 95.000,00

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

Caxias-MA, 20 de Julho de 2026.

De acordo:

Gardênia Maria Alves Santos
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Mat.: 39812

Hercílio Maciel Ribeiro
Fiscal de Contas
Mat.: 41341

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

13.478.684/0001-83

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 02696 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Proj/Ativ: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0045.2053.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 70.000,00


Joaci Nery dos Santos
Contador
CRC 8.517-MA

Caxias-MA, 16/07/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

13.478.684/0001-83

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAProcesso Administrativo nº 02696 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Proj/Ativ: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Dotação: 08.244.0046.2233.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 95.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 16/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 02696 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 01 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 500.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 16/07/2026



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CC 31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02696/2026

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 20/07/2026

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

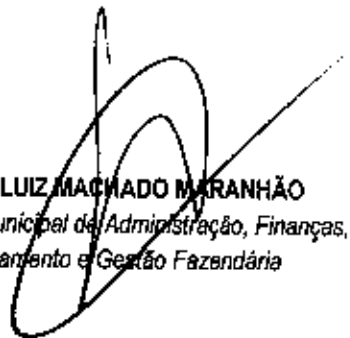
CCV 52

Processo n. 02696/2026

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 20/07/2026


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
MARANHÃO



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

20 de julho de 2026

A Comissão Central de Licitação (CCL) do Município de Caxias -MA, na qualidade de órgão gerenciador, autoriza a adesão, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pela Secreteria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA, à Ata de Registro de Preços nº 135/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2026-SRP, que tem como detentora a empresa **L A DE S TORRES NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.677.624/0001- 74. O objeto da ata refere-se à Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de mobília para escritório.

Igor Mario Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias – MA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº 6360/2026 - Caxias - MA, 03/06/2026

EXEMPLOS

Este Diário Oficial Nº 6360/2026, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Pública do Município.

ACESSO

Todos podem acessar os arquivos do Diário Oficial de forma online através de registros em tempo real - <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para qualquer pesquisa utilizando qualquer critério de acesso.

Além disso, também é possível acessar o mesmo página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importa-se ressaltar que todas as notícias, gestões e decisões são registradas no Diário Oficial de forma eletrônica e digitalizada em formato de arquivo.

PARA O CIDADÃO

Ao acessar o Diário Oficial, o cidadão poderá acompanhar o andamento de todos os processos administrativos.

CONTATO

Endereço: Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Cidade: Caxias - MA, CEP: 63600-000, Fone: (98) 3231-1234
Endereço: Rua dos Caracóis, 100, Caxias - MA
Telefone: (98) 3231-1234
E-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decreto

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Portaria

3 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Resolução

4 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Ata de Licitação e Ata de Contratação

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão temporária do processo eleitoral para a escolha de gestores escolares em unidades de ensino da rede pública municipal localizadas em áreas de comunidades tradicionais e de assentamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Comissão de Educação da Câmara Municipal de Caxias-MA, por meio do Ofício nº 27/2026, fundamentada nas eleições realizadas junto às comunidades assentadas e à população local;

CONSIDERANDO a necessidade premente de promover um debate mais

aprofundado e inclusivo acerca do processo eleitoral nas escolas localizadas em áreas quilombolas, indígenas e de assentamentos, respeitando as especificidades socioculturais e geográficas dessas regiões;

CONSIDERANDO, por simetria pedagógica e administrativa, os diretores escolares pelo Governo do Estado do Maranhão no âmbito da rede estadual de ensino, em consonância com o Edital nº 020/2023 da Secretaria de Educação do Estado e com a Resolução nº 189/2020 do Conselho Estadual de Educação do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinando, pelo prazo de doze (12) meses, a suspensão do processo eleitoral destinado à escolha de gestores escolares nas seguintes Unidades de Ensino de Município de Caxias/MA:

- I. - U.E.M. **Pedra Neiva de Santana** (Favela: Indígena, 2º Distrito);
- II. - U.E.M. **Nossa Senhora de Nazaré** (Favela: Nazaré do Grande, 2º Distrito);
- III. - U.E.M. **São Raimundo** (Favela: Cláudia, 3º Distrito);
- IV. - U.E.M. **Mora Alves** (Favela: Caxias, 1º Distrito);
- V. - U.E.M. **Apelônio Fagundes de Sousa** (Favela: Bucans Alca, 1º Distrito);

Art. 2º Parágrafo: A continuidade das atividades administrativas e pedagógicas nas unidades escolares listadas no art. 1º, ficam preservadas os professores e suas ou designados gestores pro tempore pela Secretaria Municipal de Educação, até a conclusão do processo regular e posterior realização do pleito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

JOSE GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias, MA

PORTARIA

Portaria Nº 013/2026, GAB/MS

COMISSÃO ORGANIZADORA PARA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Maranhão, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Considerando o Decreto Municipal Nº 050/2026 de 01 de junho de 2026,



que clique sobre a convocação de XIII Conferência Municipal de Caxias - MA

RESUMO:

Ata 1ª reunião das Comissões da XIII Conferência Municipal de Saúde, realizada nos dias 02 e 03 de maio de 2026, na 1ª etapa de forma presencial com aderência das 14 das 22 URS. No 2º segundo dia das SAs as URSs compõem a de membros titulares dos parâmetros respectivos seguintes:

I. COMISSÃO ORGANIZADORA EXECUTIVA:

Presidente: ALDENORA CONCENTELLI.

Coordenador(a) Geral: CESAR FURTADO.

Coordenador(a) Adjunto (a): ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.

Relatores: VYRLANNE MAYARA SOUSA BRAGA, MARCIO PORTUGAL, HELY DE MARIA COSTA OLIVEIRA, VAGNAR MARIA DE SOUSA PEREIRA.

Secretária (a) Executiva (a): ELIANA PEREIRA CUNHA.

Testemunhas: RAFAEL NERES SOUSA, ELIAS PINHEIRO DOS SANTOS, NATANAEL DOS REIS PEREIRA.

Secretaria (a) de Divulgação e Comunicação: FLAVIO HENRIQUE GASPAR ROCHA, EMANUEL MATHIEUS TORRES.

Secretaria (a) de Credenciamento: MARIA JULIA SOUSA SANTOS, LUANDA LOPES DA SILVA, SILVÉRIA MARIA DA SILVA VIEIRA, MARIA RAQUEL DA SILVA REIS.

II. COMISSÃO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA:

FLAVIO HENRIQUE GASPAR ROCHA

EMANUEL MATHIEUS TORRES

III. RELATORIA:

VYRLANNE MAYARA SOUSA BRAGA

MARCIO PORTUGAL

HELY DE MARIA COSTA OLIVEIRA

VAGNAR MARIA DE SOUSA PEREIRA.

Art. 2º Fica designado como coordenador geral de estrutura organizacional da XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA o senhor CESAR FURTADO.

Art. 3º De-se dar a seguinte publicação e cumprimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, 02/05/2026.

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Poderes Municipais nº 602/2025

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2026, às 15h, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 860, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei Nº 8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº 4.879, de 12 de Agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova (m): Unanimidade a Comissão da XIII Conferência Municipal de Saúde Caxias/MA com Tema: "Saúde, Democracia, Sabedoria e SUS: Cuidar do Povo é cuidar do Brasil".

Presidente (a): Aldenora Concentelli.

Coordenador (a) Geral: Cesar Furtado.

Coordenador (a) Adjunto (a): Angelo Augusto Assunção Costa Couto.

Relatores (a): Vyrlanne Mayara Sousa Braga, Marcio Portugal, Hely de Maria Costa Oliveira, Vagnar Maria de Sousa Pereira.

Secretária (a) Executiva (a): Eliana Pereira Cunha.

Testemunhas: Rafael Neres Sousa, Elias Pinheiro dos Santos, Natanael dos Reis Pereira.

Secretaria de divulgação e comunicação: Flávio Henrique Gaspar Rocha, Emanuel Mathieus Torres.

Secretaria de Credenciamento: Maria Julia Sousa Santos, Luanda Lopes da Silva, Silvéria Maria da Silva Vieira, Maria Raquel da Silva Reis.

Art. 2º PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE.

Atenciosamente,

Aldenora Concentelli
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF: 402.075.085 - 40

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/03, Lei nº 10, Decreto Federal nº 8.243/13 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MAIOR DESCONTO

OBJETO: Registro de Preços para Estar e Fornecer Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Permanentes de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Abastecimento Público do Município de Caxias-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

LOCAL/SITE: www.portalderomprespolicas.com.br.

DATA: 02/05/2026.

HORÁRIO: 10h00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portalderomprespolicas.com.br, <https://www.gov.br/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também podem ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, 8/N. Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 18h00min (dezoito horas).

Caxias - MA, 01 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - PE
015/2026-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 013/2026
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE COZA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAAR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

VIGÊNCIA DA ATA Nº 013/2026: 12 (DOZE) MESES



CCL 59
FBI
MAR 03/06/2026

[illegible]

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio Inicializado na Praça Gonçalves Dias, S/N. Centro, Caxias-Ma. Fone: (99) 3721-3630, no horário de funcionamento da órgão ou pelo e-mail: gelac@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 28 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026 – PM
014/2026-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PRECÃO ELETRÔNICA SOB O Nº 013/2016
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
MATERIALS ESPECIALIZADOS EM FORTALECIMENTO DE MATERIAIS DE
MOBILIDADE PARA ESCURFÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NAVE
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

VIGILANCIA DA VIA Nº 13 - 2025: 12 OROZ, MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EMPRESA DE LICITADORA:	DISTRIBUIDORA VASCONCELOS E TOVA INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 12.555.604/0001-84, R. DO RANCHO, Nº 91 Centro, São Luís - MA, CEP: 65.010-110 - Fone: (081) 338.0000-338.0001 e 338.0002 e-mail: vasconcelos@vasconcelos.com.br Sua(s) Branch Vasconcelos Rio de Janeiro

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO PARANÁ.

[illegible]

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Coxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Coxias-Ma, Fone: (99) 324-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: pd@coxias-ma.gov.br. Coxias - MA, 04 de maio de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026 - PM
014/2026-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº
042/2026

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MOBILIA PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAT - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

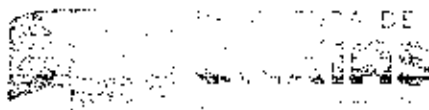
VIGÊNCIA DA VOTA Nº 15/2006: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EMPRESA DETENTORA:	L. A. DE S. TORRES NETO LTDA. CNPJ 48.677.624/0001-74, estabelecida na Rod. MA-034, ITAPECURUZINHO Nº 170 NA CIDADE DE CAXIAS-MA. - Telefone: (99) 68134-0022, E-mail: j_misses@hotmail.com neste ato representado pelo(a) Sr(a) Líbano Antonio de Sousa Torres Neto,

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LIXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
0000	ARMÁRIO AL. Q DUAS PORTAS ARMÁRIO AL. Q 2 PORTAS COM PINTURA FABRICADO COM 120CM DE PROFUND. N.º MÍNIMO DE 2CM. DIMEN- SÕES MÍNIMAS APRIM: 120CM X 40CM X 2CM PRATELEIRAS O. PRESTITO DEVE SER EM TUNIFORME COM AS NORMAS ABR NORMES, COM A 25% OFFICIAL DE 25%	ATM 1.000	CM	5	1.000,00
	ATUANDO AL. Q DE 120CM X 40CM DE 25%				





COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Ofício nº 189/2026

Caxias – MA, 20 de julho de 2026

À EMPRESA LA DE S TORRES NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.677.624/0001-74

ASSUNTO: Solicitação para Adesão à Ata De Registro De Preços nº 135/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2026-SRP.

Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse da Secreteria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA em aderir a à Ata de Registro de Preços Nº 135/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2026-SRP (Itens e quantidades conforme em Anexo), realizado para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de mobília para escritório.

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Atenciosamente,

Igor Mario Coutinho dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias-MA



PREFEITURA DE
CAMARGOS
GOIÁS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
DE LICITAÇÃO

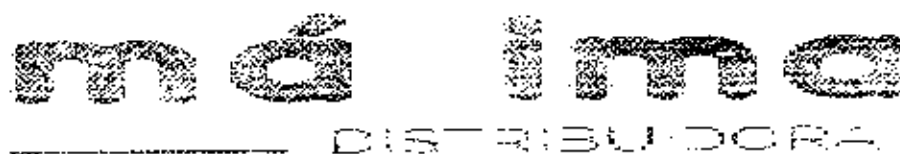


Anexo I
Itens e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
					R\$ UNITÁRIO	
0001	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS . ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ATACAMA	UN	12	1.245,00	14.940,00
0003	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS . ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	GOLDFLEX	UN	15	146,00	2.190,00
0007	MESA DE TRABALHO MESA DE TRABALHO 1,60 X 0,60 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180°, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 160 X 60 CM. O PRODUTO DEVE ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES, COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	OLIVIA	UN	17	1.221,00	20.757,00



0009	GAVETEIRO VOLANTE GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS EM MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180° E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	MAUA	UN	12	325,00	3.900,00
0012	SUPORTE CPU SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ACRINIL	UN	17	137,00	2.329,00
0015	MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF WHITE, MEDIDAS NO MÍNIMO DE 75CM(ALTURA) X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE)	MULTMOVEIS	UN	05	287,00	1.435,00
TOTAL						R\$ 45.551,00



TERMO DE ACEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026-SRP

A empresa **L A DE S TORRES NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.677.624/0001-74**, End.: ROD. MA-034, nº710 Itapecuruzinho -Caxias/MA, CEP: 66606-885, E-mail: julisses@hotmail.com.br, Telefone: (99) 98131-1022, neste ato representado pelo (a) Sr. Libanio Antônio De Sousa Torres Neto, portador (a) do CPF: 061.488.003-30, para todos os fins legais, o aceite integral das condições estabelecidas na adesão a Ata de Registro de Preço nº 135/2026, firmado com o Município de Caxias /MA, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA para a Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias-MA, com vistas à possibilidade de fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens.

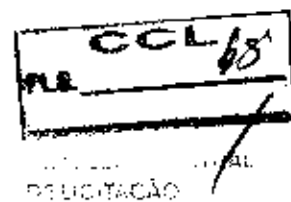
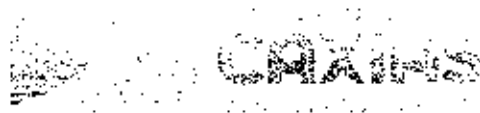
A **L A DE S TORRES NETO LTDA** firma o presente Termo de Aceite, por livre e espontânea vontade, ratificando seu compromisso com o fiel cumprimento do objeto contratual aditivado.

Caxias (MA), 21 de julho de 2026

LIBANIO ANTONIO DE SOUSA
TORRES NETO:06148800330

Assinado de forma digital por LIBANIO ANTONIO DE
SOUSA TORRES NETO:06148800330
Data: 2026.07.21 12:02:27 -03'00'

*Libânio Antônio De Sousa Torres Neto**Representante Legal***L A DE SOUSA TORRES NETO LTDA****CNPJ: 48.677.624/0001-74****L A DE S TORRES NETO LTDA****CNPJ: 48.677.624/0001-74****ROD MA 034, N° 710, Itapecuruzinho, Caxias - MA CEP:65606-885****Fone: (99) 98131-1022**



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 2696/2026**
- **Modalidade:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 13/2026
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAXIAS -MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de mobília para escritório.

ESTIMATIVA DO VALOR

- **Valor Total:** R\$ 45.551,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **Observar / Justificativas de interesse público:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de mobília para escritório possui relevante interesse público, pois proporciona melhores condições estruturais para o desempenho das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância. A disponibilização de mobiliário adequado favorece a organização dos ambientes de trabalho, assegura maior conforto e ergonomia aos servidores, contribui para a preservação de documentos e equipamentos e promove um atendimento mais eficiente, digno e humanizado aos cidadãos. Dessa forma, o objeto da contratação constitui elemento indispensável para fortalecer a qualidade dos serviços públicos prestados e garantir maior eficiência na execução das políticas públicas voltadas à proteção social.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

08.244.0014.2029.0000 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
08.244.0045.2053.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.
08.244.0046.2233.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 21 de julho de 2026.


Igor Mario Guimarães dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de mobília para escritório.

A Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA, verificando a necessidade de fornecimento de materiais de mobília para escritório, efetuou análise para a proceder a referida contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2026-SRP, realizado para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão Central de Licitação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adesão à Ata de Registro de Preços revela-se mais vantajosa do que a instauração de um novo procedimento licitatório, uma vez que possibilita a redução dos custos administrativos, a otimização dos recursos humanos e a diminuição do tempo necessário para a contratação, sem comprometer a competitividade originalmente assegurada durante a licitação que deu origem à ata. Dessa forma, a Administração consegue atender suas necessidades de forma tempestiva, preservando a continuidade dos serviços públicos e evitando prejuízos decorrentes da demora na realização de um novo certame.

A aquisição de materiais de mobília para escritório representa investimento essencial para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas, proporcionando ambiente de trabalho organizado, seguro e ergonomicamente adequado aos servidores e usuários dos serviços públicos. A disponibilização de mobiliário compatível com as necessidades institucionais contribui para a melhoria da produtividade, da organização dos setores, da conservação de documentos e equipamentos e da qualidade do atendimento prestado à população, fortalecendo a eficiência administrativa e o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município.

A presente contratação mostra-se necessária em razão da demanda urgente da Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, que necessita da reposição e ampliação de sua mobília de escritório para garantir o pleno funcionamento de seus setores administrativos e das unidades de atendimento. A insuficiência de mobiliário adequado compromete a execução dos serviços, dificulta o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e prejudica o desenvolvimento das atividades dos servidores. Diante desse cenário, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais célere, eficiente e econômica para suprir essa necessidade imediata, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Por fim, verifica-se que a adesão à Ata de Registro de Preços atende plenamente ao interesse público, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento, celeridade, transparência e supremacia do interesse público. Desde que cumpridos os requisitos legais para a adesão, com a devida comprovação da vantajosidade, anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, bem como disponibilidade orçamentária, a contratação mostra-se juridicamente



adequada e administrativamente recomendável, constituindo solução eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 135/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2026-SRP, realizado para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela autarquia com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei,



III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

(Revogado)

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada



pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

(...).

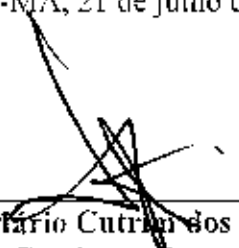
A Secretaria Municipal Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

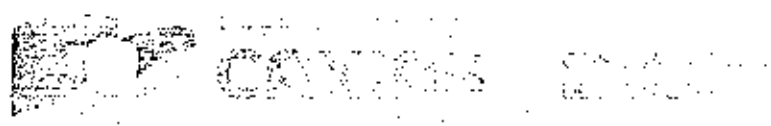
1. Quantitativos desejados;
2. Pesquisas de mercado;
3. Disponibilidade orçamentária;
4. Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;
5. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
6. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
7. Consulta ao fornecedor;
8. Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
9. Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.

Diante disto, justificamos a Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para contratação de empresa para fornecimento de materiais de mobília para escritório, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminhando à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 21 de julho de 2026.


Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) _____ E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ por intermédio do(a)
_____ (órgão) contratante), com sede no(a) _____,
na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____,
neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
_____, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
expedida pela (o) _____ e CPF nº _____, doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____,
sediado(a) na _____, em _____, doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, expedida pela (o) _____ e CPF nº _____, tendo em vista
o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo
de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº _____, mediante as cláusulas e condições
a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITARIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a)
_____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de



termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

1.1. O valor total da contratação é de R\$... .. ()

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente,



CAXIAS
CAXIAS - MA

COMISSÃO ESPECIAL
DE LICITAÇÃO



o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



CONDOMÍNIO EM ...
DE INSTALAÇÃO



- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de
CAXIAS

Secretaria Municipal de
Educação



9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

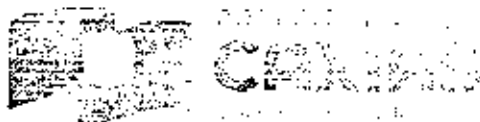
CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE CAXIAS



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza,
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. Se, durante o processo de aplicação da penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO MUNICIPAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO
SANEAMENTO DE CAXIAS



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser **desconsiderada** sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



CAXIAS

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

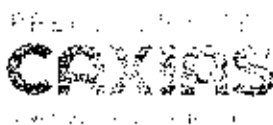
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

✓ XXX.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes



CONTRATO DE
SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E
REPARAÇÃO DE
VEÍCULOS

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

CCL 79
M. _____
/

_____/UF, _____ de _____ de 20____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



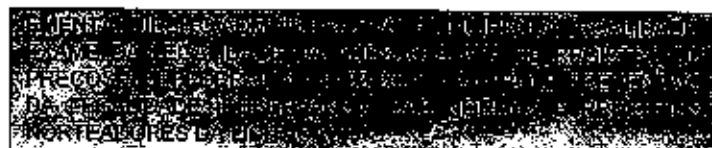
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 02686/2026 - Edital nº 001/2026

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

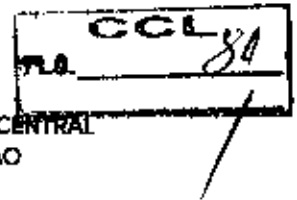


I – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico de consulta formulada pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício nº0668/2026, assinado em 10 de junho de 2026, por Gardênia Maria Alves Santos, Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD), datado de 10 de junho de 2026, assinado pela Sra. Gardênia Maria Alves Santos, Secretária Municipal de Primeira Infância e Pessoa Idosa e pelo Sr. Hercílio Maciel Pinheiro, Fiscal de Contratos;
- c) Cópia da Ata de Registro de Preços nº135/2026, do pregão eletrônico nº014/2026, oriundo do processo administrativo nº0166/2026, do Município de Caxias/MA;
- d) Termo de errata à Ata de Registro de Preços;
- e) Orçamento Estimativo, assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale, Coordenador do Setor de Compras, datado de 16 de julho de 2026;
- f) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 16 de julho de 2026, assinado pelo Sr. Hercílio Maciel Ribeiro, Fiscal de Contratos, e pela Sra. Gardênia Maria Alves Santos, Secretária Municipal de Primeira Infância e Pessoa Idosa;



- g) Termo de Referência (TR), datado de 20 de julho de 2026, assinado pelo Sr. Hercílio Maciel Ribeiro, Fiscal de Contratos, pela Sra. Gardênia Maria Alves Santos, Secretária Municipal de Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- h) 03 (três) Dotações Orçamentárias, ambas datadas de 16 de julho de 2026, assinadas pelo Contador, Sr. Joaci Neres dos Santos;
- i) Autorização Orçamentária, e Abertura do Processo, datado de 20 de julho de 2026, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão Fazendária;
- j) Termo de Aceite da Comissão Central de Licitação, assinada pelo Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, datado de 20 de julho de 2026;
- k) Ofício nº189/2026, solicitando a anuência para a adesão, para a empresa L A DE S TORES NETO LTDA;
- l) Termo de empresa supracitada, concordando com o fornecimento dos itens descritos, assinado pelo Sr. Libânio Antônio De Sousa Torres Neto, representante legal da empresa, datado de 21 de julho de 2026;
- m) Autuação do Processo, assinado pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação, datado de 21 de julho de 2026;
- n) Justificativa da vantagem, assinado pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitações de Caxias, datado de 21 de julho de 2026;
- o) Minuta do Contrato.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços supracitada, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias/MA, estando presente como fornecedor a empresa descrita nos documentos anexos. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 82

- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de "carona" ou "adesão" consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Ademais conforme artigo 86, §2º e §4º, da lei 14.133/2021, permite-se adesão a ata de registro de preços, no limite de 50% dos quantitativos, no caso a adesão em tela transcorre conforme artigo, segue;

Art 86.

§2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços...

§4º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a este artigo não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

"(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 83

Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).

No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito".

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, memento o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saralva, 2008, p. 417 (grifo apostro)

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: **As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).**

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 04

A adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da "carona" deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

No caso ora em análise, verifica-se que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente e apta para adesão.

III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, e aceita da empresa pela possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias – MA, 22 de julho de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CCL 85

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA
CNPJ: 48.677.624/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:15 do dia 10/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2026.

Código de controle da certidão: **BA64.407D.46B2.1C67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.677.624/0001-74
Razão social: L A DE S TORRES NETO LTDA
Endereço: ROD MA-034 710 / ITAPECURUZINHO / CAXIAS / MA / 65606-885

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

Certificação Número: 2026070401396294700341

Informação obtida em 16/07/2026 10:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.677.624/0001-74

Certidão nº: 62169311/2026

Expedição: 16/07/2026, às 10:06:51

Validade: 12/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.677.624/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 177562/26

Data da

09/07/2026 12:20:07

Inscrição Estadual: 128622512

CPF/CNPJ: 48677624000174

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046338/26

Data da

08/05/2026 12:13:31

Inscrição Estadual: 128622512

CPF/CNPJ: 48677624000174

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0005248

Informações do Contribuinte				
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE		CPF / CNPJ	
2164244	LA DE S TORRES NETO LTDA		48.677.624/0001-74	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BARRIO
RODOVIA MA-034		710	SITUADO PROXIMO A CHURRASCARIA O TOTO;	ITAPECURUZINHO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
	CAXIAS - MA			

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
06145600330	LEBANO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO	
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 17/06/2026 Hora de Emissão:
10:09:22

Validade: 15/09/2026

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constataando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser **VALIDADA** no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 17 de Junho de 2026

